



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
EDITAL PROGEP NUCAD Nº 20/2024

Processo nº 23110.018585/2024-58

CHAMADA PÚBLICA DE REMOÇÃO Nº 05, DE 08 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, da Universidade Federal de Pelotas - UFPel, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art. 36 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, torna pública a abertura de inscrições para remoção, a pedido, a critério da administração, de servidores(as) técnico-administrativos(as) em educação pertencentes ao quadro desta Instituição.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Dar transparência e democratizar o processo de remoção na UFPel.
- 1.2. Compatibilizar o interesse da administração aos desejos profissionais dos(as) servidores(as).

2. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. Remoção é o deslocamento do(a) servidor(a), a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede (Art. 36, Lei 8.112/90).
- 2.2. A seleção regida por esta chamada pública destina-se aos(às) servidores(as) técnico-administrativos(as) em educação pertencentes ao quadro permanente da UFPel, incluindo servidores(as) em Estágio Probatório.
- 2.3. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento e o encaminhamento dos documentos necessários, bem como o acompanhamento das demais informações, através da página da PROGEP (<https://wp.ufpel.edu.br/progep/chamada-publica-05-2024/>) durante todo o processo.
- 2.4. A inscrição nesta chamada pública implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, das quais o(a) interessado(a) não poderá alegar desconhecimento.
- 2.5. O(a) servidor(a) somente poderá participar do processo para o mesmo cargo que ocupa.
- 2.6. Considerando que a gestão do Hospital Escola é realizada pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, a modalidade de permuta envolvendo esta Unidade só poderá ocorrer entre servidores ocupantes de cargo idêntico, respeitando inclusive as especialidades da função.
- 2.7. A presente chamada pública considera a oferta de vagas desocupadas alocadas em concurso público, em vias de nomeação.
- 2.8. A submissão a este processo independe de aprovação prévia da chefia imediata, a qual será comunicada pelo NUCAD.

3. DO CARGO, LOTAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

Nível	Cargo	Carga Horária	Lotação / Destino	Nº de Vagas
E	Assistente Social	40h semanais	PRAE	1
			CODIN/GR	1
E	Contador	40h semanais	PRA	1
E	Engenheiro/Área: Química	40h semanais	PROPLAN	1
E	Médico/Área: Família e Comunidade	40h semanais	FAMED	2
E	Médico/Área: Psiquiatria	40h semanais	FAMED	1
E	Médico/Área: Reumatologia	40h semanais	FAMED	1

Nível	Cargo	Carga Horária	Lotação / Destino	Nº de Vagas
E	Médico Veterinário: Patologia Animal	40h semanais	FV	1
E	Médico Veterinário: Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal e Saúde Pública	40h semanais	FV	1
E	Pedagogo/Área: Orientação Educativa	40h semanais	PRAE	1
E	Pedagogo/Área: Psicopedagogia	40h semanais	PRAE	1
			CODIN/GR	1
D	Técnico de Laboratório/Área: Química	40h semanais	CCQFA	1
			FAEM	1
D	Técnico em Contabilidade	40h semanais	SOR	1
D	Técnico em Radiologia	24h semanais	FV	1
D	Assistente em Administração/Auxiliar em Administração	40h semanais	FO	1

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão de 08/07/2024 a 12/07/2024.

4.2. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido, inviabilizando a participação do candidato na presente chamada pública.

4.3. Na inscrição, o(a) servidor(a) poderá se candidatar em até duas vagas do mesmo cargo, caso haja disponibilidade, indicando as opções em ordem de prioridade.

4.4. Para participar da chamada pública, os(as) interessados(as) deverão preencher e submeter o formulário de inscrição: [Inscrições - Clique aqui](#)

4.5. Serão indeferidas as inscrições que não estejam devidamente preenchidas e/ou estiverem incompletas.

4.6. Havendo mais de uma inscrição realizada pelo(a) mesmo(a) servidor(a), somente a última será considerada.

5. DA AVALIAÇÃO DOS(AS) INSCRITOS(AS).

5.1. A avaliação dos(as) candidatos(as) se dará a partir da análise do formulário de inscrição e entrevista, a critério, a ser realizada pela respectiva Unidade que dispõe da vaga, de acordo com o item 3.

5.2. O(A) servidor(a) inscrito(a) para a vaga deverá comunicar à chefia, com antecedência, para que seja realizada a organização da escala de trabalho, se necessário, para que possibilite a participação do(a) servidor(a) na referida entrevista, no dia e horário agendado.

5.3. À Unidade compete:

I - analisar os pedidos de remoção de acordo com critérios previamente estabelecidos e de conhecimento do(a) candidato(a);

II - emitir parecer com base nas avaliações realizadas, contendo a motivação quanto ao atendimento ou não dos critérios utilizados pela Unidade;

III - avaliar possíveis pedidos de reconsideração dos(as) interessados(as);

6. DA REMOÇÃO

6.1 Após publicação do resultado final na página da PROGEP, o Núcleo de Cadastro e Movimentação de Pessoal - NUCAD iniciará o processo de remoção do(a) servidor(a) selecionado(a).

6.2 O(A) servidor(a) selecionado(a) deverá manter-se no exercício de suas atividades em sua Unidade de origem até que seja publicada, pela Reitoria, a Portaria de remoção.

6.3 Os(As) servidores(as) que se encontrarem em licença para tratamento de saúde, licença gestante, licença paternidade, licença capacitação e férias, somente poderão participar se estiverem em efetivo exercício no ato de posse do(a) candidato(a) habilitado em concurso público.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o atendimento ao exposto nesta chamada pública, bem como aos prazos estabelecidos, a veracidade das informações prestadas, o acompanhamento da página de publicação da presente chamada e o comparecimento às convocações que venham a ser necessárias.

7.2. Eventual desistência do(a) candidato(a) deverá ser registrada junto ao NUCAD.

7.3. Em não havendo inscrições para a referida vaga na Unidade, a nomeação do(a) novo(a) candidato(a) se dará imediatamente ao término do período de inscrições.

7.4. No caso de não haver inscritos ou aprovados para a vaga de remoção, a mesma será preenchida através de ingresso de novos(as) candidatos(as) habilitados(as) no concurso público.

7.5. Não caberá qualquer pagamento a título de ajuda de custo no caso de remoção a pedido pela presente chamada pública, decorrentes da mudança de domicílio, conforme disposto no § 3º do art. 53 da Lei nº 8.112/90.

7.6. Todas as publicações oficiais referentes à chamada pública serão disponibilizadas no sítio da PROGEP, por meio do endereço eletrônico <https://wp.ufpel.edu.br/progep/chamada-publica-05-2024/>

7.7. A interposição de pedido de reconsideração deverá ser efetuada via Formulário, conforme cronograma, disponível no link: [Solicitação de Reconsideração](#)

7.8. A inscrição do(a) servidor(a) interessado(a) não gera o direito de ser removido(a), apenas a expectativa da remoção.

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP, ouvindo as partes interessadas.

7.10. Em caso de dúvidas sobre o conteúdo desta chamada pública, encaminhar mensagem à PROGEP através do e-mail cadastro@ufpel.edu.br.

8. CRONOGRAMA

Publicação da Chamada Pública	Dia 08 de julho
Período de Inscrições	De 08 a 12 de julho
Período de avaliações	De 15 de julho a 18 de julho
Retorno das Unidades ao NUCAD sobre a classificação	Dia 19 de julho
Publicação do resultado parcial	Dia 22 de julho
Pedido de Reconsideração	De 22 a 24 de julho
Publicação do Resultado Final	Dia 26 de julho
Nomeação dos(as) candidatos(as)	Dia 29 de julho
Remoção	Até 5 dias a partir do efetivo exercício do(a) candidato(a) nomeado(a)*

* Período em que o(as) servidor(a) a ser removido(a) permanecerá na Unidade de origem, como forma de propiciar a transição de postos de trabalho, assim como a ambientação e o repasse de informações necessárias para o desempenho do(a) novo(a) ocupante.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA ANDRADE DUQUIA, Chefe, Núcleo de Cadastro e Movimentação de Pessoal**, em 08/07/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ MORAES PEREIRA JUNIOR, Coordenador, Coordenação de Administração de Pessoal**, em 08/07/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TAIS ULLRICH FONSECA, Pró-Reitora, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2658166** e o código CRC **F890CE60**.

Referência: Processo nº 23110.018585/2024-58

SEI nº 2658166